

Lei Nº 2.176/89

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 Jurisdição 2.001- Manutenção dos  
 Serviços da Câmara

3.1.2.0- Material de Consumo - 1000000

3.1.3.1- Remuneração Serviços Pessoais -

RCZ\$ 5.000,00

TOTAL - RCZ\$ 6.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para abertura das suplementações constantes no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Jurisdição 2.001- Manutenção dos Servi -

cos da Câmara

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

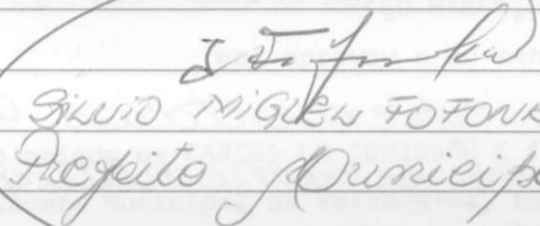
RCZ\$ 5.000,00

4.2.6.0 - CAECF - ... RCZ\$ 1.000,00

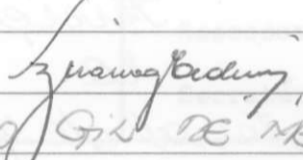
Total - RCZ\$ 6.000,00

ARTIGO 3º - Por todas as disposições em contrário,  
esta Lei entra em vigor a partir des-  
ta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de agosto de 1989.

  
SÍLVIO MIGUEL FOFOUKA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIAN GIL DE MEIROS  
Secretário de Administração

Lei nº 2.177/89

"DA RENOMINAÇÃO A UMA RUA  
DESTA CIDADE."

SÍLVIO MIGUEL FOFOUKA, Prefei-  
to Municipal de Santo Antônio  
da Patrulha, no uso das atri-  
buições que lhe são conferidas